



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

08/11/2017

AS 10:30 Horas

Ass:

PARECER Nº 113/2017
PROCESSO Nº 274/2017

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de lei nº 222, do Executivo Municipal, que “AURORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.400,85”.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.400,85 (três mil, quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A abetura do crédito especial, se faz necessária para pagamento de despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoa jurídicas para órgãos públicos de serviços que agregam valor ao bem.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

Orgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programas: 0302 – Atenção Básica à Saúde

Projeto/Atividade: 2301 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Recurso: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Elemento: 4.4.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

R\$ 3.400,85

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 08 de novembro de 2017.

Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836